LEI Nº 5.974/2017

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 (Lei nº. 5.960/2016) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2017 (Lei nº. 5.965/2016) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de até **R$ 425.170,17 (quatrocentos e vinte e cinco mil, cento e setenta reais e dezessete centavos),** com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 361: Ensino Fundamental
Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação
Proj./Ativ. 1.001 – Construções, ampliações e reformas de escolas
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 425.170,17
Recursos 23200 – Transf. Conv. União (FNDE) – Educação
Código da Despesa – Sistema Betha: 31/2017/PMC

Art. 2º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 (Lei nº. 5.960/2015) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2017 (Lei nº. 5.965/2015) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, até o valor de

R$425.170,17 (quatrocentos e vinte e cinco mil, cento e setenta reais e dezessete centavos), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 361: Ensino Fundamental
Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação
Proj./Ativ. 1.001 – Construções, ampliações e reformas de escolas
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 122.100,00
Recursos 23200 – Transf. Conv. União (FNDE) – Educação
Código da Despesa – Sistema Betha: 27/2017/PMC

II)
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 365: Educação Infantil
Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação
Proj./Ativ. 1.002 – Construções, ampliações e reformas de CEI's
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 114.400,00
Recursos 23200 – Transf. Conv. União (FNDE) - Educação
Código da Despesa – Sistema Betha: 64/2017/PMC

III)
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 365: Educação Infantil
Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação
Proj./Ativ. 1.002 – Construções, ampliações e reformas de CEI's
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 188.670,17
Recursos 23200 – Transf. Conv. União (FNDE) - Educação
Código da Despesa – Sistema Betha: 67/2017/PMC

Art. 3°. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 19 de janeiro de 2017.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 19/01/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino